

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

JUSTIFICATIVA E APROVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1. Tendo em vista a prestação de serviços exclusivos da **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC** junto a esta Universidade Federal de Alagoas para a organização da publicidade legal junto a jornais de grande circulação, regionais e nacionais.
2. Esta ação visa dar continuidade à prestação dos serviços que já vêm sendo realizada em favor dos serviços de apoio administrativo da Gerência de Compras e Licitações/CASS/PROGINST, da Comissão Permanente de Licitação/UFAL, da Gerência de Contratos/CASS/PROGINST, do Departamento de Administração de Pessoal/ DAP e PROGEP, dentre outras unidades desta Instituição.
3. Esta contratação está alinhada com o plano de desenvolvimento institucional da UFAL nas seguintes perspectivas:

Perspectiva 4 - Desenvolvimento acadêmico

Item - Promover a melhoria da qualidade do fazer acadêmico: produção dos materiais didáticos, taxa de sucesso, condições de permanência (corpo social), acessibilidade, inclusão e inserção;

A referida perspectiva indica a necessidade de maior acessibilidade, clareza e influência no âmbito acadêmico. Como a presente contratação tem relação com todas as atividades de funcionamento da Universidade, compreende-se que a melhoria da qualidade de ensino, da pesquisa e da extensão dependem da ampla e eficiente divulgação de editais de concursos, de licitações, chamadas públicas, avisos e notificações de servidores e alunos, de empresas prestadoras de serviços essenciais ao funcionamento de laboratórios, salas de aula e unidades acadêmicas contratadas;

Perspectiva 5 - Desenvolvimento administrativo

Item - Redesenhar e implantar uma política de comunicação: regulação, intensificação de meios e visibilidade institucional

Nessa perspectiva do plano de desenvolvimento institucional (PDI) ou planejamento estratégico da UFAL, observa-se que há ênfase na definição de política de comunicação, onde depreende-se a necessidade de ampla divulgação nos seus atos de gestão. Mesmo considerando não estar explícito a questão da publicidade legal, é

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL

fato que os serviços da EBC são de extrema importância para a melhoria da comunicação institucional junto a comunidade acadêmica, prestadores de serviços e fornecedores de materiais/ equipamentos que participam de licitações ou tem algum contrato com a Universidade, bem como, para alunos e servidores que tem na divulgação de editais/notificações de concursos, chamamentos públicos e outras seleções, um meio de se informar e participar de eventos durante a vida na academia.

Registra-se que não há resolução ou política acerca da publicidade legal dentro da Universidade Federal de Alagoas, restante a legislação geral federal para nortear a prestação de serviços.

4. É sabido que a EBC oferece plataforma virtual por intermédio do Sistema Portal da Publicidade Legal da EBC: <http://publicidadelegal.ebc.com.br> para a prestação de serviços voltados para a divulgação de publicidade legal em diversos jornais do país distribuídos nas categorias regional e nacional.
5. Exclui-se da presente prestação de serviços a publicidade legal feita em órgãos ou veículos de divulgação oficiais da União, Estados, do Distrito Federal e Municípios.
6. Restringe-se a prestação de serviços em tela na divulgação por meio do sistema via internet da EBC, cabendo a Universidade a escolha de qual veículo de comunicação deseja que seja publicada sua matéria (exemplos: aviso, notificação, extrato, edital).
7. Quanto ao monopólio de atividades de publicação legal, destaca-se o que diz inciso VIII da Lei nº 11.652/2008 que estabelece a autonomia em relação ao Governo Federal para definir produção, programação e distribuição de conteúdo no sistema público de radiodifusão. Tal normativo legal cria a Empresa Brasil de Comunicação S.A. - EBC. No seu inciso VII estabelece que a EBC compete distribuir a publicidade legal dos órgãos e entidades da Administração Federal, à exceção daquela veiculada pelos órgãos oficiais da União, tais como o Diário Oficial da União.
8. Reforça o Decreto nº 6.555/2008 do Palácio do Planalto em seu art. 9º que as ações de publicidade do Poder Executivo Federal serão executadas por intermédio de agência de propaganda, com exceção da publicidade legal veiculada nos órgãos oficiais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e conforme seu parágrafo 3º indica que a publicidade legal não se enquadrada no caput será distribuída pela Empresa Brasil de Comunicação - EBC, nos termos do art. 8º, inciso VII, da Lei nº 11.652 de 7 de abril de 2008, entendemos viável a contratação direta da EBC por inexistência de licitação.
9. A presente contratação terá custo estimado de R\$ 248.680,13 (duzentos e quarenta e oito mil seiscentos e oitenta reais e treze centavos), compreendendo o período total de 60 meses. Tal estimado se baseia em histórico anual de uso do sistema da

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO INSTITUCIONAL**

EBC. No presente preço está incluída a participação da EBC pelo uso do sistema dela e da imprensa especializada que dispõe de espaço em jornal de grande circulação.

10. Não há como estabelecer um valor mínimo por publicação, pois esta varia conforme o tamanho da matéria, e o veículo da imprensa em que foi veiculada a matéria, bem como o espaço no jornal.

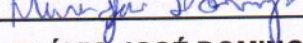
11. Foram anexados aos autos 03 notas de empenho emitidas por outros órgão:

- a) Nota de empenho nº **2019NE800024** emitida pela Universidade Federal da Integração Latino Americana no valor de R\$ 60.000,00;
- b) Nota de empenho nº **2019NE800635** emitida pela Pró Reitoria de Administração - UFF no valor de R\$ 1.000,00;
- c) Nota de empenho nº **2019NE800099** emitida pela Universidade Federal da Bahia no valor de R\$ 400,00;

11. Contudo, não há como estabelecer uma comprovação de preços, tendo em vista que os valores cobrados pela EBC variam conforme o número de publicações e o tamanho da matéria a ser publicada.

12. Pelo exposto, e sendo a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC** uma empresa pública, a única a prestar serviços nesta área (monopólio), declaro a inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso II do Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações, e autorizo o prosseguimento à contratação.

13. Dados da pessoa que poderá dirimir dúvidas: Lucius Clay Damasceno Rocha, email: lucius.rocha@proginst.ufal.br, ramal: 1094; Rick Raony Amorim Ferreira, email: rick.ferreira@proginst.ufal.br, ramal: 1094.

 FLÁVIO JOSÉ DOMINGOS CPF: 068.706.426-01 Pró Reitor da Pró Reitoria de Gestão Institucional - PROGINST	MARIA VALÉRIA COSTA CORREIA CPF: 284.480.734-87 Reitora da Universidade Federal de Alagoas - UFAL
---	---